



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2024

**AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES,
CONFORME DISPOSTO NA LEI 1305/2021**

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DAS CASAS FAMILIARES RURAIS, COLÉGIOS AGRÍCOLAS E INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO A FILHOS DE MUNICÍPIES DE SUL BRASIL, DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 1305/2021, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, torna público Edital de Chamamento Público para cadastro e habilitação de estudantes:

Considerando em especial a Lei Municipal Nº 1305/2021, que cria a Lei de Auxílio Financeiro à municípios estudantes de Casas Familiares Rurais ou Colégios Agrícolas e Institutos Federais de Educação, como forma de incentivo a atividade rural e permanência no campo.

Torna público o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º - Ficam notificados os estudantes de ensino técnico e superior, que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Sul Brasil-SC, de auxílio estudante, devendo ser observado as disposições deste Edital, da Lei Municipal 1305/2021 e demais requisições e em determinações do Poder Executivo ou da Comissão Gerenciadora, objetivando o cumprimento deste objeto.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO:

Art. 2º - O cadastramento/habilitação dos estudantes será recebido no período de **04/11/2024 até 27/11/2024**, nos dias úteis, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na recepção da Prefeitura Municipal, Avenida Dr. José Lela Filho, 589 – Centro.



Art. 6º - Os estudantes que não efetuarem o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, não farão jus ao benefício do auxílio estudantil de que trata a Lei Municipal 1305/2021.

DOS VALORES E PRAZO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO:

Art. 7º - O Auxílio Financeiro que trata o caput deste artigo, será de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) anuais e destina-se aos filhos de munícipes, podendo ser concedido para custeio de estudos nas Casas Familiares Rurais, Colégios Agrícolas.

O valor pago será de acordo com a soma dos comprovantes das despesas com o custeio dos estudos e transporte, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024, neste edital.

Art. 8º - O valor do auxílio financeiro concedido a cada beneficiado será pago semestralmente, considerando que neste presente edital o pagamento previsto será de **01 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 9º - Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao setor de inscrições, que serão dirimidas junto ao Poder Executivo.

Sul Brasil-SC, 04 de Novembro de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO ALBERTO DA CRUZ
DIRETOR MUNICIPAL DE FAZENDA